CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

BRECO

Nossa história

Atuando desde 2002 no segmento de consultoria em Gestão Ambiental, a **BR+10 Ambiental** foi fundada e desenvolveu sua base de princípios pautada na ética, na transparência, na justiça e na integridade.

Em 2017, somando forças com a **Bulltech Engenharia**, nascia o Grupo **BR&CO** com evidentes fortalecimentos técnico, de portfólio e de abrangência de mercado por um lado e como eixo transversal a necessidade e impulso de formalizar nosso posicionamento, compromissos e propósitos relacionados aos direitos humanos, com a interação com colaboradores, parceiros e concorrentes, aos princípios da responsabilidade socioambiental, aos protocolos anticorrupção, aos princípios de diversidade, igualdade, equidade e à segurança de informações e dados.

A partir de 2020, adotando estratégias de diversificação de portfólio e de expansão de operações, a **BR&CO** iniciou fase de aquisição de participações e compra de empreendimentos. Assim, em 2022 adquirimos a **Canyon Capotas**, indústria do setor de autopeças, fundada em 1993 e que, até então, produzia capotas conversíveis para veículos Jeep e utilitários. Rebatizada de **Canyon Lab**, suas instalações físicas que contavam com energia trifásica, prensas, moinhos e outros equipamentos para testes e protótipos de reutilização de materiais de difícil reciclabilidade, gerenciados pela BU Economia circular e *Up Cycling* da **BR+10**. O ecossistema agora contava com um hub de inovação, pesquisa e desenvolvimento.

Em 2023, atendendo a demandas de mercado e da sociedade, a **BR&CO** ampliou portfólio focando em novo aspecto ambiental relevante: o combate às mudanças climáticas. Fundada em parceria com sócios e parcerias especialistas no tema, a **BRCC** nasce para elaborar projetos de Créditos de Carbono e Créditos de Plástico, preponderantemente a partir da correta gestão de resíduos sólidos e em alinhamento com os mais rigorosos arcabouços normativo e legal internacionais, como o *GHG Protocol* e VERRA.

Em novo processo de *M&A*, após harmonizações, alinhamentos e registro de entendimentos diversos, a **BR&CO** compra participação na **Collab&CO**. Empresa focada em pesquisa de clima organizacional, investigação de alinhamento de drives estratégicos de organizações com sua Cultura proposta, análise, gestão e desenvolvimento de times de alta performance e temas correlatos, reforçando a atuação do ecossistema no pilar Social do ESG e em alinhamento com as startups do grupo que já atuavam no tema: ***ScaleUp***, nossa talentoria com diversidade e a **BREED's**, a escola de formação de gerentes e diretores do grupo.

As declarações e manifestações aqui publicadas são fruto do trabalho de observação e análise de compendiais legais, de regras, regulamentos e requisitos, validados internacionalmente e que refletem o ideal da **BR&CO**. Frisa-se a participação e envolvimento direto da alta direção da nossa companhia e o compartilhamento das estratégias propostas neste documento para avaliação, contribuição e construção conjunta com nossos *stakeholders (partes interessadas)*.

Não obstante nossas manifestações espontâneas e alinhadas com os marcos referenciais no que tange à Gestão da Responsabilidade Social e da Conduta Ética Empresarial, a **BR&CO** é signatária de todos os códigos de conduta e ética de seus clientes refletindo essa posição em seus fornecedores.

A **BR&CO** é intransigente, intolerante, refratária e inflexível em relação à corrupção, à violação dos direitos humanos e dos animais, à degradação ambiental, à exploração social em qualquer medida e manterá postura austera e firme em relação a esse posicionamento no trato com seus pares em tratativas e negociações comerciais.

Abrangência (Partes Interessadas Internas e Externas)

Este Código de Conduta e Ética aplica-se a todas as partes interessadas que se relacionam com a organização, de forma direta ou indireta, abrangendo públicos internos e externos, independentemente do nível hierárquico, função, vínculo contratual ou local de atuação.

Partes interessadas internas

Consideram-se partes interessadas internas, para fins deste Código:

- Colaboradores(as) efetivos(as), temporários(as), estagiários(as) e aprendizes;
- Sócios(as), diretores(as), conselheiros(as) e alta liderança;
- Gestores(as) e lideranças em geral;
- Prestadores(as) de serviços atuando dentro da organização, quando aplicável;
- Representantes e qualquer pessoa atuando em nome da organização;

Partes interessadas externas

Consideram-se partes interessadas externas:

- Clientes e potenciais clientes;
- Fornecedores, parceiros e consultores;
- Terceiros contratados e subcontratados;
- Órgãos reguladores e entidades públicas;
- Comunidades do entorno e sociedade em geral;
- Associações, instituições, auditorias externas e certificadoras;
- Qualquer outra pessoa física ou jurídica que mantenha relação comercial, institucional ou operacional com a organização;

Compromisso de conformidade

Todas as partes abrangidas por este Código devem conhecer e cumprir seus princípios e diretrizes, contribuindo para um ambiente ético, íntegro, respeitoso e alinhado às legislações aplicáveis, políticas internas e melhores práticas de governança.

Nosso Propósito

Formação de profissionais com perfil de líderes, vencedores, determinados e resilientes capazes de contribuir com o crescimento de colegas, concorrentes e parceiros fortalecendo, em última análise, uma sociedade mais justa, equilibrada e sustentável. Não importa sua origem, posição e história. O ponto de partida é agora. Nosso compromisso é com o progresso constante - ser melhor e melhorar o ambiente ao nosso redor. Essa é

a forma mais genuína e eficaz de inclusão: criar oportunidades reais de desenvolvimento, fortalecer a diversidade de talentos e contribuir para uma sociedade mais justa, equilibrada e sustentável.

Nossas Virtudes

- Excelência;
- Assertividade;
- Determinação;
- Força e Foco;
- Resiliência;
- Autoconfiança;
- UBUNTU e JITA KYOEI;

Referências

- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU);
- Declaração da Organização Internacional do trabalho (OIT);
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Código Básico da Iniciativa de Comércio Ético;
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ONU;
- Constituição da República Federativa Do Brasil De 1988;
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;
- Lei nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Brasileira da Empresa Limpa ou Lei Anticorrupção;
- ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos;
- ABNT NBR ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional;

- ABNT NBR ISO 14001:2026 – Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 19011:2018 – Diretrizes para Auditorias de Sistema de Gestão;
- ABNT NBR 16001:2012 - Responsabilidade social - Sistema de gestão – Requisitos;
- ABNT NBR ISO 20400:2017 – Compras sustentáveis — Diretrizes;
- ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos - Diretrizes;
- ABNT NBR ISO 37001:2017 - Sistemas de gestão antissuborno — Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 56002:2020 – Gestão da inovação - Sistema de gestão da inovação — Diretrizes;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 - Gestão da Segurança da informação - Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 42001:2024 - Tecnologia da informação - Inteligência Artificial - Sistemas de Gestão para Inteligência Artificial;
- ABNT PR 2030:2022 Versão Corrigida: 2023 — Ambiental, social e governança (ESG)- Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações.
- SA 8000:2026 –Responsabilidade Social;

Princípios Éticos e Valores da BR&CO

Práticas de Emprego

Constitui política **BR&CO** em relação às práticas de emprego, a realização de valor, formação de líderes focados no futuro, que atuem proporcionando direção estratégica, consolidando nossa cultura organizacional, explorando insights, gerindo incertezas. Fomentamos a autonomia a partir da ação para expansão de repertório desestimulando a passividade.

Além disso, firmamos os seguintes compromissos:

- Repúdio à utilização de trabalho infantil (qualquer trabalho realizado por pessoas com idade inferior a 16 anos) ou trabalho juvenil (qualquer trabalho realizado por pessoas com idade entre 16 a 18 anos), que não esteja salvaguardado por Leis do Trabalho vigentes no Brasil e pelos requisitos da Norma SA 8000);
- Repúdio ao trabalho forçado/análogo à escravidão (escravidão moderna) (qualquer trabalho ou serviço que seja extraído de qualquer pessoa, sob ameaça de qualquer espécie). Tampouco solicitar "depósitos" dos profissionais ou reter documentos originais dos mesmos, por prazo superior ao determinado por Lei, para os devidos registros trabalhistas);
- Não toleramos qualquer forma de coerção para fazer com que os funcionários trabalhem mais do que as horas de trabalho estipuladas pelas leis trabalhistas locais, em seus acordos trabalhistas ou acordos coletivos;
- Os funcionários são livres para sair no final de seu dia de trabalho e rescindir o vínculo empregatício se desejarem, após aviso prévio razoável;
- Remuneração justa e equivalente para cargos similares;
- Austeridade no dimensionamento de times, alocação de colaboradores e cargas horárias de trabalho;
- Tolerância zero a qualquer tipo de assédio, abuso, preconceito ou discriminação (Não será admitido nenhum tipo de assédio moral ou sexual que englobe qualquer conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que ofenda a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo);
- Liberdade de Associação e Sindicatos;
- Obsessão pelo trabalho seguro;
- Facilitação da proximidade inter-times, entre níveis hierárquicos, fortalecendo favorecendo a comunicação interna total e irrestrita;
- Prevalência e preferência na formação de colaboradores internos;
- Implantação de políticas afirmativas de contratação;

- A empresa não pratica e não apoia a punição corporal, mental/emocional ou coerção física e abuso verbal;

Ética e Integridade

- Conduzir todas as atividades com honestidade, transparência, responsabilidade e respeito às leis e normas aplicáveis;
- Atuar com tolerância zero em relação a suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e qualquer prática ilícita;
- Não oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagens indevidas, financeiras ou não, que possam influenciar decisões profissionais ou comerciais;
- Manter relações comerciais baseadas na concorrência justa, sendo proibida qualquer prática de cartel, fixação de preços, manipulação de mercado ou obtenção indevida de vantagens competitivas;
- Evitar situações de conflito de interesses, comunicando formalmente qualquer condição que possa comprometer a imparcialidade profissional;
- Oferecer ou receber brindes e hospitalidades apenas quando possuírem finalidade institucional legítima, valor razoável e não representarem favorecimento indevido;
- Cumprir e promover os princípios de governança corporativa, sustentabilidade e responsabilidade social nas decisões e atividades da empresa;
- Utilizar os canais internos para comunicar, de forma responsável e segura, qualquer suspeita de irregularidade, assegurando a confidencialidade e a não retaliação;

Combate à Corrupção, Suborno e Fraudes em Contratações Públicas

A empresa adota política de tolerância zero à corrupção, ao suborno, à fraude, à lavagem de dinheiro e a qualquer prática ilícita que possa comprometer a integridade de suas operações. Todos os colaboradores, administradores, representantes, parceiros comerciais e terceiros que atuem em nome da empresa devem conduzir suas atividades com ética, transparência, legalidade e respeito às normas aplicáveis.

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar, conceder, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, benefício, pagamento, presente, favor ou qualquer outra forma de incentivo com o objetivo de influenciar decisões, obter tratamento privilegiado ou garantir vantagens comerciais junto a agentes públicos ou privados.

Nas relações com órgãos da administração pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, a empresa compromete-se a atuar de forma íntegra, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente. Todos os processos de participação em licitações, concorrências, pregões, contratos e demais procedimentos administrativos devem ser conduzidos de maneira ética, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A empresa não tolera qualquer prática destinada a fraudar, frustrar ou manipular processos licitatórios, incluindo, mas não se limitando a: combinação de preços entre concorrentes, apresentação de documentos falsos, ocultação de informações relevantes, pagamento de comissões indevidas, direcionamento de editais ou qualquer conduta que comprometa a livre concorrência e a lisura dos certames públicos.

Todos os registros contábeis, financeiros e operacionais relacionados a contratos públicos devem refletir fielmente as transações realizadas, sendo vedada a criação de registros falsos, omissões, pagamentos sem justificativa ou qualquer mecanismo destinado a ocultar operações irregulares. A empresa manterá controles internos adequados para prevenir, detectar e remediar eventuais desvios de conduta.

Qualquer colaborador ou terceiro que tenha conhecimento ou suspeita de atos de corrupção, fraude, suborno, conflito de interesses ou irregularidades envolvendo contratos ou licitações públicas deverá comunicar imediatamente o fato por meio dos canais de denúncia disponibilizados pela empresa. As denúncias serão tratadas com confidencialidade, sendo vedada qualquer forma de retaliação contra aqueles que reportarem situações de boa-fé.

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação.

Transparência

A **BR&CO** assume compromisso e registra neste Código de Conduta e Ética Empresarial em atuar de forma transparente, com comportamento ético, gerando e promovendo oportunidades justas e plenas com respeito pelo interesse das partes, respeito pelo estado de direito, pelos direitos humanos a partir de suas soluções inovadoras, focada nas necessidades e demandas sociais e de clientes e ainda orientada pelos processos de melhoria contínua. Garantir independência, rigor técnico e objetividade em auditorias e consultorias e manter comunicação clara e verdadeira com clientes, parceiros e sociedade.

Sustentabilidade

Conformidade integral, inegociável e irrestrita a todo arcabouço técnico, legal e normativo aplicado aos sistemas de gestão ambiental e seus reflexos em projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas e de produção e uso de energia elétrica.

Relacionamento com Cooperativas e Associações

A **BR&CO** reconhece o papel estratégico das cooperativas de reciclagem, associações e organizações da sociedade civil na promoção da economia circular e proteção ambiental, conduzindo suas relações com base nos princípios de ética, transparência, responsabilidade socioambiental e geração de valor sustentável.

O relacionamento com cooperativas e parceiros socioambientais está alinhado aos compromissos da empresa com o Sistema de Gestão Ambiental, conforme diretrizes da ISO 14001, aos princípios ESG e aos requisitos de governança e compliance exigidos por clientes e órgãos reguladores.

A **BR&CO** compromete-se a:

- Desenvolvimento Sustentável
- Promover a participação de cooperativas e cooperados em projetos ambientais, programas de gestão de resíduos e iniciativas junto a clientes, incentivando o fortalecimento da cadeia da reciclagem e geração de renda por meio da valorização dos serviços ambientais prestados.
- Estimular práticas que contribuam para melhoria das condições operacionais das cooperativas e desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde estão inseridas.

Compras Sustentáveis

Todo processo de compras e aquisições de produtos ou serviços que possam interferir, comprometer ou descumprir os compromissos assumidos neste Código de Conduta e Ética Empresarial deverão ser identificados, quantificados, monitorados e gerenciados, por meio de compendial procedimental próprio e em alinhamento com a norma ABNT NBR ISO 20400:2017 – Compras Sustentáveis.

Diversidade e igualdade

A **BR&CO** reconhece a diversidade como a pluralidade de características, experiências e perspectivas entre indivíduos, entendendo que essa heterogeneidade é fundamental para o fortalecimento do ambiente organizacional, bem como para a inovação, a qualidade técnica e a tomada de decisão. Nesse contexto, ressalta que a atribuição de julgamentos a grupos específicos pode resultar em estereótipos, preconceitos e práticas discriminatórias, sendo tais condutas incompatíveis com seus princípios e valores.

A empresa promove um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e equitativo, assegurando igualdade de oportunidades e adotando critérios justos e objetivos em seus processos. Valoriza a diversidade em todas as suas dimensões e busca incorporar práticas de inclusão em sua cultura, políticas e atividades, inclusive em suas relações com stakeholders.

Exigimos que todos os colaboradores atuem em conformidade com esses princípios, não sendo tolerada qualquer forma de discriminação, assédio ou conduta que viole a dignidade das pessoas. A liderança deve atuar como exemplo na promoção de um ambiente inclusivo, sendo as eventuais violações tratadas com confidencialidade e rigor.

A **BR&CO** entende a equidade como a consideração das diferentes necessidades e contextos, garantindo condições equilibradas para o desenvolvimento de todos, permitindo ajustes organizacionais para embarque de público diverso, concedendo tempo para esses ajustes e oferecendo suporte para desenvolvimento de repertório mantendo. A postura adotada permite personalização do ponto de partida da jornada de cada colaborador sem restringir o potencial das pessoas, a equidade no tamanho do objetivo e do sonho de cada um.

Saúde, Segurança e Ambiente de Trabalho

A empresa tem como princípio fundamental a preservação da vida, da saúde e da integridade física e mental de seus colaboradores, prestadores de serviços e demais parceiros envolvidos em suas atividades. Todas as operações devem ser conduzidas com responsabilidade, prevenção de riscos e em conformidade com a legislação vigente de saúde e segurança do trabalho.

Considerando que as atividades da empresa envolvem trabalhos técnicos, vistorias em campo, inspeções ambientais, auditorias, manejo arbóreo, gestão de resíduos e avaliação de áreas potencialmente contaminadas, é indispensável que todos os profissionais adotem práticas seguras e preventivas em todas as etapas de suas atividades.

Dessa forma, todos os colaboradores e prestadores de serviço devem:

- Cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como as diretrizes internas da empresa;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) sempre que necessários;

- Participar dos treinamentos e orientações de segurança fornecidos pela empresa;
- Comunicar imediatamente situações de risco, incidentes, acidentes ou condições inseguras identificadas durante a execução das atividades;
- Adotar postura preventiva durante atividades de campo, especialmente em áreas com riscos ambientais, biológicos, químicos ou físicos;
- Respeitar procedimentos técnicos e operacionais definidos para atividades como manejo arbóreo, inspeção de áreas contaminadas, auditorias, operações relacionadas à gestão de resíduos e operações de manufatura (quando aplicável);

A empresa compromete-se a:

- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis;
- Fornecer orientações, treinamentos e equipamentos adequados para a execução segura das atividades;
- Incentivar a cultura de prevenção de acidentes e de cuidado com a saúde física e mental dos colaboradores;
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis e demais legislações de segurança e saúde ocupacional;

A prevenção de acidentes e doenças ocupacionais é responsabilidade de todos;

O compromisso com a segurança deve orientar todas as decisões e atividades realizadas em nome da empresa.

Marca, Informações e Propriedade Intelectual da BR&CO.

Espera-se dos colaboradores, fornecedores e parceiros da **BR&CO** cumprimento de todas as leis, regulamentações e normas locais e internacionais aplicáveis aos direitos de propriedade intelectual relativos à marca, marcas comerciais, direitos autorais, patentes e desenhos industriais.

Os colaboradores, fornecedores e parceiros devem garantir a segurança e confidencialidade dos arquivos, dados e informações da **BR&CO** sob sua custódia

garantindo a confidencialidade das informações, e proteção de dados próprios ou de clientes.

Serão consideradas informações confidenciais, independentemente do meio de transmissão ou armazenamento:

I. Dados pessoais de clientes, parceiros ou colaboradores;
II. Relatórios técnicos, estudos, análises ou documentos internos;
III. Metodologias de trabalho e processos operacionais;
IV. Estratégias comerciais ou empresariais;
V. Informações financeiras ou administrativas;
VI. Quaisquer dados ou informações que, por sua natureza, não sejam de conhecimento público;

A confidencialidade independe de classificação formal ou indicação expressa de sigilo.

Proteção de dados

A **BR&CO** compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando que toda coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e eliminação de dados ocorra de forma lícita, transparente, segura e limitada às finalidades legítimas e específicas para as quais foram obtidos.

A empresa adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

Todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços devem zelar pela confidencialidade e integridade das informações sob sua responsabilidade, sendo vedado o uso indevido, o compartilhamento não autorizado ou qualquer tratamento em

desconformidade com a legislação vigente e com as diretrizes internas de segurança da informação.

Marketing e Publicidade

Todas as ações de marketing e publicidade, sejam digitais ou não, estabelecidas e gerenciadas pela **BR&CO**, devem respeitar o Código de Defesa do Consumidor e comunicar-se de forma transparente, clara e precisa, mantendo o compromisso com a qualidade dos produtos e serviços prestados.

Em caso de reclamação relacionada à publicidade enganosa, a **BR&CO** deverá avaliar, tratar e sanar a ocorrência, garantindo a devida apuração da demanda e a divulgação das providências adotadas.

Comunicação e Gestão da Informação

Todo *stakeholder* do ecossistema **BR&CO** deve tratar dos processos de comunicação e da gestão da informação de forma assertiva, transparente, honesta e verdadeira. Seguindo o princípio *walk the talk*, ou falamos o que fazemos e fazemos o que falamos, entende-se que qualquer tentativa, imprecisão, omissão ou manipulação nesses processos colocam em risco iminente o desenvolvimento e perpetuidade da organização. Evidente descumprimento destes processos incorrerá em demissão ou encerramento de contratos de prestação de serviços.

Sanções e Penalidades

O não cumprimento dos princípios aqui descritos incorrerão em sanções administrativas (de advertência à demissão/cessão de contrato) e em denúncias públicas, quando necessário, em processos civis e criminais determinados pela legislação vigente.

Canal de Denúncias

Com o objetivo de fortalecer a cultura de ética, integridade e transparência, a empresa disponibiliza um Canal de Denúncias independente, administrado pela Contato Seguro (contatoseguro.com.br/bresg), por meio do qual colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas podem relatar, de forma anônima ou identificada,

quaisquer suspeitas ou evidências de condutas inadequadas, violações deste Código de Conduta, atos de corrupção, fraude, assédio, discriminação, conflitos de interesse ou outras irregularidades. Todas as denúncias recebidas são tratadas com confidencialidade e imparcialidade, sendo encaminhadas para análise do Comitê de Ética da empresa, responsável pela apuração dos fatos e pela definição das medidas cabíveis. A empresa não tolera qualquer forma de retaliação contra denunciantes que realizem relatos de boa-fé, garantindo a proteção e o respeito aos envolvidos durante todo o processo de investigação.

EMISSÃO	REVISÃO	PÁGINA	ITEM	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
23/07/2026	00	-	-	Elaboração Inicial
Elaborador por: Grupo de Trabalho (GT) Código de conduta e ética				
Validado por: Danielle Finatti (Diretora) e Vinicius Megale (SGI)				
Aprovado por: Leandro Henrique (CEO)				

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITE - CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA – BR&CO

Declaro que **recebi, li, compreendi e concordo integralmente com o Código de Conduta e Ética da BR&CO**, comprometendo-me a cumprir seus princípios, valores, diretrizes, políticas e procedimentos aplicáveis às minhas atividades e relacionamento com a organização.

Declaro, ainda, estar ciente de que o cumprimento do Código é condição essencial para a manutenção de uma atuação ética, íntegra, transparente e alinhada às boas práticas de governança, compliance e sustentabilidade adotadas pela BR&CO.

Reconheço que eventuais violações às disposições do Código poderão estar sujeitas às medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

A presente declaração é firmada eletronicamente, por meio de **assinatura digital**, produzindo todos os efeitos legais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Nome

Assinatura Digital